



Governo do Distrito Federal
Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil
Departamento Jurídico Consultivo
Divisão de Elaboração de Contratos

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.A Nº 161/2022 - DJ/NOVACAP, CELEBRADO EM 24/08/2022 ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP E A EMPRESA COOPERATIVA DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO COOPERTRAN LTDA.

LOTE: 03

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 1956, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 1972, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP 71.215-000 doravante denominada **NOVACAP**, representada pelo seu Diretor-Presidente, **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**, brasileiro, casado, engenheiro eletricitista, e por seu Diretor Administrativo, **ELIE ISSA EL CHIDIAC**, libanês naturalizado brasileiro, divorciado, Tecnólogo em Gestão Executiva de Negócios, ambos residente e domiciliado em Brasília/DF, e a **COOPERATIVA DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO COOPERTRAN LTDA**, estabelecida na Rua Topázio, nº 123, Bairro Jardim. Vila Andrezza em Congonhas/MG, CEP: 36.410-206, inscrita no CNPJ sob o nº 00.691.905/000155, neste ato representada pelo Senhor **WESLEY MARCOS DO CARMO**, brasileiro, casado, Condutor Autônomo, residente e domiciliado em Samambaia/DF, conforme Ata de reunião (Doc. SEI/GDF nº [90304660](#) p. 126), a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer Jurídico (Doc. SEI/GDF nº [119615290](#)), o Voto do Senhor Diretor Administrativo (Doc. SEI/GDF nº [120097873](#)), e a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº [120097433](#)), com fundamento na Lei nº 13.303, de 2016 e o que mais consta do **Processo SEI/GDF nº [00112-0001161/2021-21](#)**, de conformidade com as condições seguintes:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto do presente Termo Aditivo é a Prorrogação do prazo de vigência do **Contrato nº 161/2022 - DJ/NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº [93488185](#))**, mais **12 (doze) meses**, passando seu término de **24.08.2023** para **24.08.2024**.

1.1. O valor da presente prorrogação é de **R\$ 4.474.655,00 (quatro milhões, quatrocentos e setenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais)**, ficando resguardado o direito da contratada à repactuação e ao reajuste.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS**

A despesa decorrente do presente Aditivo está prevista na Disponibilização Orçamentária (Doc. SEI/GDF nº [118561014](#)) e Nota de Empenho nº **2023NE02250**, datada de **23/08/2023**, no valor

de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), à conta do Programa de Trabalho: 15.452.6209.8508.0002, Natureza da Despesa: 33.90.33, Fonte de Recurso: 100, (Doc. SEI/GDF nº [120642420](#)).

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA**

A CONTRATADA deverá ajustar as garantias, seguindo os mesmos parâmetros utilizados na contratação.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas do Contrato, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA**

Este Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

DIRETOR-PRESIDENTE

ELIE ISSA EL CHIDIAC

DIRETOR ADMINISTRATIVO

COOPERATIVA DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO COOPERTRAN LTDA

WESLEY MARCOS DO CARMO



Documento assinado eletronicamente por **Wesley Marcos do Carmo, Usuário Externo**, em 23/08/2023, às 17:28, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELIE ISSA EL CHIDIAC - Matr.0973550-X, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 24/08/2023, às 10:11, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 24/08/2023, às 14:03, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=120407596)
verificador= 120407596 código CRC= 9CF2E0A6.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guar - CEP 70075-900 - DF
Telefone(s):
Stio - www.novacap.df.gov.br

00112-00011161/2021-21

Doc. SEI/GDF 120407596

Criado por [8400075224X](#), verso 13 por [84000735906](#) em 23/08/2023 14:33:56.